

PORTARIA Nº 2.436, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	CALDAZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDAZINHA	12225915000121005	81000792	99.991,00	99.991,00	10301501985810001
GO	CEZARINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08678243000121001	81000792	99.951,00	99.951,00	10301501985810001

GO	CORREGO DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11319184000121002	81000792	99.903,00	99.903,00	10301501985810001
GO	GOIANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08832592000121002	81000792	100.000,00	100.000,00	10301501985810001
GO	ITAPIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRAPUA	11239210000121002	81000792	299.900,00	299.900,00	10301501985810001
GO	MAURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA	11483837000121001	81000792	119.993,00	119.993,00	10301501985810001
GO	MINACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10589186000121002	81000792	99.935,00	99.935,00	10301501985810001